

ATA n.º 2

W
H.
al

Procedimento concursal comum para preenchimento de doze (12) postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Gestão de Estrutura Verde (DGEV) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas 14:00 horas, reuniu nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 2750-281, o júri do procedimento concursal para preenchimento de doze (12) postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Gestão de Estrutura Verde (DGEV) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto pelo Despacho n.º 37/2018, de 4 de julho de 2018, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos de Jesus Lavrador Carreiras, e publicitado na página eletrónica do Município na Internet e na BEP, com o n.º OE201808/0123 estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Luís Manuel Martins Guerreiro, Chefe de Divisão de Gestão de Estrutura Verde;

1.º Vogal: Maria Sofia Ladeira Figueiredo Vieira Conceição, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Estrutura Verde, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Suplente: Catarina da Conceição Salvado Matos, Técnica Superior na Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes pontos:

- 1 - Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir;
- 2 - Avaliação curricular dos candidatos;
- 3 - Agendamento das entrevistas profissionais de seleção.

Ponto 1 - Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir

Terminado o prazo de apresentação das candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo-se verificado que foram apresentadas 31 candidaturas para os postos de trabalho colocados a concurso e que as mesmas foram entregues no prazo fixado no anúncio do procedimento concursal.

Considerando que o presente procedimento concursal foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme consta do n.º 9.1 do respetivo anúncio, apenas poderão ser admitidos a este procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º daquele diploma, cujas funções tenham sido reconhecidas pelo órgão executivo do Município como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculo inadequado.

Analizadas as candidaturas apresentadas, o júri verificou que, conforme reconhecido por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 9 de março de 2018 e de acordo com a informação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de 14 de junho de 2018, que mereceu a concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal, apenas os candidatos António Alberto Jesus Nascimento, António José Jesus da Silva, António Manuel Gato Valadas, Bruno António da Silva Soares da Cruz Rodrigues, Carlos Alberto da Silva Monteiro, Carlos Manuel da Cunha Marques, Cipriano Mauel Mendes Fragoso, Cristiano José Gonçalves Rosado Carvalho, Fernando Manuel Pina Pereira Lobo, Gonçalo Saramago Moura Bordado, Hélio Maurício Ravasqueira dos Santos, José Baltazar Domingues, José Carlos Castro dos Santos, José Henriques Marques Batista, José Ramalho Varandas, Lino Joel Fernandes Grilo, Manuel Francisco Nobre, Manuel Vasques Fernandes, Nuno Álvaro Soares Albergaria Bettencourt da Silveira, Nuno Filipe Mota Amado, Paulo Jorge dos Santos Minhós, Pompeu José das Dores César, Rui Fernando Gonçalves da Silva, Rui Manuel Caria Ferreira, Sérgio Ovidio Tavares Machado e Vasco Miguel Urbano Colaço se encontram nas condições definidas nas normas legais acima citadas.

Em sede de análise das candidaturas, o júri verificou também que os candidatos António José Jesus da Silva, António Manuel Gato Valadas, Carlos Manuel da Cunha Marques, Fernando Manuel Pina Pereira Lobo, Hélio Maurício Ravasqueira dos Santos, José Baltazar Domingues, José Henriques Marques Batista, Manuel Francisco Nobre, Manuel Vasques Fernandes e Vasco Miguel Urbano Colaço não são detentores do nível habilitacional legalmente exigido para aceder à carreira de assistente operacional.

Tendo em conta o que acima se expôs, o júri do concurso deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto das listagens de candidatos a admitir e a excluir, ordenadas por ordem alfabética:

Listagem de candidatos a admitir

Candidatos	
1	António Alberto Jesus Nascimento
2	Bruno António da Silva Soares da Cruz Rodrigues
3	Carlos Alberto da Silva Monteiro
4	Cipriano Mauel Mendes Fragoso
5	Cristiano José Gonçalves Rosado Carvalho
6	Gonçalo Saramago Moura Bordado
7	José Carlos Castro dos Santos
8	José Ramalho Varandas
9	Lino Joel Fernandes Grilo
10	Nuno Álvaro Soares Albergaria Bettencourt da Silveira
11	Nuno Filipe Mota Amado
12	Paulo Jorge dos Santos Minhós

13	Pompeu José das Dores César
14	Rui Fernando Gonçalves da Silva
15	Rui Manuel Caria Ferreira
16	Sérgio Ovidio Tavares Machado

Listagem de candidatos a excluir

	Candidatos	Motivo da exclusão
1	António José Jesus da Silva	b)
2	António Manuel Gato Valadas	b)
3	Bruno Miguel Madeira	a)
4	Buba Batcha	a)
5	Carlos Manuel da Cunha Marques	b)
6	Fernando Manuel Pina Pereira Lobo	b)
7	Hélio Maurício Ravasqueira dos Santos	b)
8	João Francisco Ramalho Mortágua Ramos	a)
9	José Baltazar Domingues	b)
10	José Henriques Marques Batista	b)
11	Manuel Francisco Nobre	b)
12	Manuel Vasques Fernandes	b)
13	Maria Mendes Oliveira Baptista	a)
14	Pedro Garcia	a)
15	Vasco Miguel Urbano Colaço	b)

a) Não se encontram nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, porquanto não exerceram funções no Município de Cascais nos períodos definidos nas referidas normas que tenham sido reconhecidas pela Câmara Municipal como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculos inadequados.

b) O candidato não é detentor do nível habilitacional exigido para ingresso na carreira de assistente operacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do anexo este diploma referido no n.º 2 do seu artigo 88.º.

VI
h
el

Ponto 2 - Avaliação curricular dos candidatos

Em conformidade com o definido na ata da primeira reunião do júri deste concurso, que teve lugar em 02 de agosto de 2018, a avaliação curricular resultará da ponderação dos fatores habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP \times 2) + (EP \times 4)] / 7$$

Em que:

1. A valoração da habilitação académica (HA) será atribuída de acordo com a seguinte critério:
 - a) Nível habilitacional exigido para integração na carreira de assistente operacional (19 valores);
 - b) Nível habilitacional superior ao exigido para integração na carreira de assistente operacional (20 valores).

2. A valoração da formação profissional (FP) será calculada de acordo com o seguinte critério:

Horas de formação	Classificação (valores)
0 a 3 horas	0
4 a 8 horas	8
9 a 16 horas	11
17 a 30 horas	14
31 a 60 horas	17
> 60 horas	20

3. A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, de acordo com o seguinte critério:

Duração da experiência profissional	Classificação (valores)
Até 3 meses	10
Entre 3 e 6 meses	14
Entre 6 meses e 11 meses	18
Igual ou superior a 12 meses	20

Nesta conformidade, após a verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir-lhes a seguinte classificação em sede de avaliação curricular:

h
g
et

Candidatos	Nota obtida em cada um dos fatores de Avaliação Curricular (AC)			Classificação final obtida na AC (após aplicação da fórmula)
	Habilitações literárias (HA)	Formação profissional (FP)	Experiência profissional (EP)	
António Alberto Jesus Nascimento	20 f)	14 b)	20 c)	18,29
Bruno António da Silva Soares da Cruz Rodrigues	19 a)	0 d)	14 e)	10,71
Carlos Alberto da Silva Monteiro	19 a)	14 b)	18 h)	17,00
Cipriano Mauel Mendes Fragoso	19 a)	14 b)	20 c)	18,14
Cristiano José Gonçalves Rosado Carvalho	19 a)	14 b)	20 c)	18,14
Gonçalo Saramago Moura Bordado	20 f)	8 g)	20 c)	16,57
José Carlos Castro dos Santos	19 a)	0 d)	20 c)	14,14
José Ramalho Varandas	19 a)	0 d)	20 c)	14,14
Lino Joel Fernandes Grilo	20 f)	14 b)	20 c)	18,29
Nuno Álvaro Soares Albergaria Bettencourt da Silveira	20 f)	0 d)	18 h)	13,14
Nuno Filipe Mota Amado	19 a)	0 d)	20 c)	14,14
Paulo Jorge dos Santos Minhós	20 f)	0 d)	14 e)	10,86
Pompeu José das Dores César	19 a)	0 d)	18 h)	13,00

Rui Fernando Gonçalves da Silva	20 f)	0 i)	10 j)	8,57
Rui Manuel Caria Ferreira	20 f)	14 b)	20 c)	18,29
Sérgio Ovidio Tavares Machado	19 a)	0 d)	18h)	13,00

- a) O nível habilitacional do concorrente é o exigido para integração na carreira de assistente operacional;
- b) Considerou-se a frequência de 25 horas de formação profissional;
- c) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi igual ou superior a 12 meses.
- d) O candidato não apresentou comprovativos de formação profissional;
- e) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi entre 3 e 6 meses.
- f) O nível habilitacional do concorrente é superior ao exigido para integração na carreira de assistente operacional;
- g) Considerou-se a frequência de 4 horas de formação profissional;
- h) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi superior a 6 meses e inferior a 11 meses;
- i) Considerou-se que a formação profissional frequentada não tem qualquer relação com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções a desempenhar, não se demonstrando diretamente relevante para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho concursado;
- j) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi inferior a 3 meses.

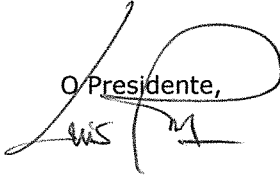
Ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o júri deliberou, por unanimidade, excluir da fase seguinte do procedimento (entrevista profissional de seleção) o candidato **Rui Fernando Gonçalves da Silva**, porque obteve nota inferior a 9,5 valores.

3 – Agendamento das entrevistas profissionais de seleção.

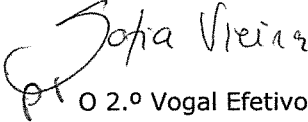
O júri deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento das entrevistas profissionais de seleção dos candidatos admitidos acima identificados para as seguintes datas/horas e local:

- 25 de setembro de 2018 das 9h30 às 16h30.
- Parque Marechal Carmona, Praceta Domingos D´Avillez - Avenida da República, 2750 Cascais.

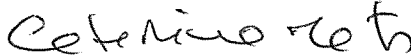
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 16:00 horas da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

O Presidente,


O 1.º Vogal Efetivo


Sofia Vieira

O 2.º Vogal Efetivo


Ceterino de T